



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 111/2018**  
**10 DE JANEIRO DE 2018**

**“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2080/2017, de 07/06/2017;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Crédito Suplementar no valor de 55.000,00 – ( Cinquenta e cinco mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor R\$</b>
02.07.25.752.0024.1.020 – 44905100	117	Obras e Instalações	218	55.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>55.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor R\$</b>
02.06.12.364.0038.1.076 – 44905100	100	Obras e Instalações	170	40.000,00
02.07.15.452.0020.1.023 – 44905100	100	Obras e Instalações	200	8.000,00
02.09.27.812.0026.1.055 – 44905100	100	Obras e Instalações	236	7.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>55.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG, aos 10 de janeiro de 2018.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**